

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2020

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO) DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), na forma e nas condições a seguir:

1. **DO OBJETO**

- 1.1. Cadastrar docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Oficiais de Saúde, não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo de Comissão Deliberativa designada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6. Para os candidatos civis:
 - 2.6.1. Possuir idoneidade moral;
 - 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) estiver interditado judicialmente.
- 2.7. Para os candidatos Policiais Militares:
 - 2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser compro-

vada mediante certidão da Unidade de Origem.

- 2.7.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
- a) estiver cumprindo sentença penal;
 - b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
 - c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) estiver interditado judicialmente;
 - f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1.** O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório.
- 3.1.1.** Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.2.** Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.3.** Homologação das inscrições;
- a) Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
- 3.1.4.** Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.5.** Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.6.** Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 3.1.7.** Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.8.** Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.9.** Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 3.1.10.** Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais e no e Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.
- 4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4.** Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms@pm.ms.gov.br
- 4.5.** Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
- 4.5.1.** Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.2.** Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- 4.5.3.** Currículo, preferencialmente na plataforma *lattes* do CNPQ;
- 4.5.4.** Cédula de Identidade Funcional;
- 4.5.5.** Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestado que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;

- 4.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
- 4.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
- 4.6.1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h 00min do dia 27 de janeiro de 2020 às 23hs 59min do dia 14 de fevereiro de 2020, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms@pm.ms.gov.br
- 4.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
- 4.8.2. O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS).
- 4.8.3. Se o candidato optar por não remeter o *link* e o currículo *lattes* preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
- a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS
- 4.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Comissão Deliberativa designada por meio de Portaria da DEIP é o órgão competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo.
- 5.2. Serão adotados os seguintes critérios:
- 5.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- 5.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 5.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 5.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
 - 5.3.2. Falsificar documentos;
 - 5.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;

5.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. **DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.

6.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

6.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. **DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.

7.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.

7.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. **DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.

8.2. A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. **DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.

9.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa.

9.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. **DA REMUNERAÇÃO**

10.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

11.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;

11.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa APM/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;

11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

- 11.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 22 de janeiro de 2020

EDSON FURTADO DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Respondendo pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 77958022

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)**

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA
1	História da Polícia
2	Teoria Geral das Ciências Policiais
3	Doutrina de Polícia Ostensiva
4	Legislação Institucional
5	Direito Administrativo Disciplinar e Prática
6	Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime
7	Armamento e Munição
8	Ordem Unida, R. Cont. e RISG
9	Saúde e Atividade Física
10	Defesa Pessoal Policial
11	Registro de Atividade Operacional PM
12	Legislação de Trânsito
13	Técnicas de Polícia Ostensiva
14	Ética e Cidadania
15	Documentos Oficiais e Correspondência Militar
16	Cultura Organizacional
17	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano
18	Direitos Humanos ligados à Atividade Policial
19	Direito Penal Militar
20	Direito Processual Penal Militar
21	Operações de Polícia Ostensiva
22	Trabalho de Comando e Estado Maior
23	Criminalística e Investigação Policial
24	Fundamentos da Gestão Pública

25	Tecnologia da Informação e Sistemas Informatizados
26	Relações de Gênero
27	Homofobia
28	Tópicos Especiais de Direito Penal e Processual Penal
29	Introdução a Antropologia Social
30	Teoria Geral de Administração
31	Policiamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário
32	Uso Progressivo da Força
33	Inteligência de Segurança Pública
34	Comando, Chefia e Liderança
35	Policiamento Ambiental
36	Metodologia do Ensino Superior
37	Metodologia da Pesquisa
38	Gestão em Defesa Civil
39	Telecomunicações
40	Tiro Policial
41	Gestão de Pessoas
42	Polícia Administrativa
43	Criminologia
44	Processo de Inovação na Segurança Pública
45	Comunicação Social, Etiqueta, Cerimonial e Protocolo
46	Socorros de Urgência
47	Policiamento Montado
48	Policiamento de Choque
49	Comando, Chefia e Liderança
50	Metodologia do Ensino Superior
51	Metodologia da Pesquisa
52	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público
53	Administração de Materiais e Logística
54	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse
55	Especificidades do Policiamento na área de Fronteira
56	Polícia Judiciária Militar
57	Gerenciamento de Crise e Negociação
58	Mediação de Conflitos
59	Policiamento Orientado à Solução de Problemas
60	Introdução à Prevenção às Drogas
61	Gestão de Projetos e Captação de Recursos
62	Preservação de Local de Crime
63	Administração Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público

64	Administração de Materiais e Logística
65	Saúde Mental e Gerenciamento do Estresse
66	Especificidades do Policiamento na área de Fronteira
67	Introdução ao Estudo do Direito
68	Direito Penal
69	Direito Constitucional
70	Direito Administrativo
71	Documentação Médica da PMMS

ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS/CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: () Pós-Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAS (CFO)
DA PMMS E PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CFOS)

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2020.

NOME DO CANDIDATO

EDITAL N. 01/DEIP/PMMS/2020
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS (CFS- QPE-1/Mus) E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (DEIP/PMMS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, III, "h", da Diretriz de Ensino da PMMS, aprovada por meio da Portaria nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, e ainda pela edição do Decreto nº 15.316, de 26 de novembro de 2019, acatando proposta do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CEFAP/PMMS, **torna pública**, para conhecimento dos interessados, **a abertura de inscrição para o cadastro de instrutores** para as disciplinas do Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), referentes aos módulos específicos para a formação de músico instrumentista e mestre de música, conforme Anexo II deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar instrutores para o Curso de Formação de Sargentos (CFS – QPE-1/Mus) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) para as disciplinas constantes dos módulos específicos, consoante ao Decreto nº 15.316, de 26 de novembro de 2019, relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2. A convocação dos policiais militares e demais instrutores selecionados é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS.

2.3. O candidato cujo currículo for selecionado comporá o quadro de instrutores do CEFAP e deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, residencial e número de telefone para contato.

2.4. O candidato selecionado poderá ser desligado a qualquer momento a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado do CEFAP e homologado pelo Diretor da DEIP.

2.5. O candidato selecionado, que não for localizado pelo CEFAP ou não atender aos chamados para ministrar as instruções, terá sua indicação tornada sem efeito, oportunizando a convocação de outro candidato habilitado na mesma área temática/disciplina.

2.6. Os casos omissos relativos à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa CEFAP/DEIP/PMMS, observando-se às normas legais e regulamentares vigentes, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP.